



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PREGÃO PRESENCIAL 29/2025

PROCESSO DE COMPRA 208/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA CONESP BRASIL SEGUROS

1 – Em relação à cobertura de DMH (Despesas Médicas Hospitalares), verificamos que no item 5.1, alínea L, consta o valor de R\$ 5.000,00. No entanto, no Termo de Referência está especificado o valor de R\$ 100.000,00 para essa cobertura. Solicitamos, por gentileza, a confirmação de qual valor devemos considerar.

Resposta: O valor a ser considerado é o valor constante no termo de referência. No entanto o processo encontra - se suspenso para devidas alterações.

2 – Em relação ao valor de franquia reduzida de R\$ 1.500,00 mencionado no Termo de Referência, gostaríamos de confirmar se esse valor se aplica exclusivamente aos veículos de passeio ou se deve ser considerado para todos os itens.

Resposta: O valor da franquia reduzida no valor de R\$ 1.500,00 deve ser considerado para todos os veículos.

3 - Houve sinistro nos últimos 36 meses?

R: Sim.

4 – Qual é o valor do último prêmio pago.

R: Em torno de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

5 – Os veículos possuem adesivos?

R: A grande maioria.

6 – Em caso de colisão, os motoristas participam da franquia?

R: Não.

7 – Os veículos circulam finais de semana?

R: Sim.

8- Há controle de entrada e saída dos veículos?

R: Sim.

9 - Qual região de circulação?

R: Vale do Ribeira, Litoral Sul do Estado de São Paulo e Grande São Paulo são as principais regiões, no entanto os veículos a qualquer momento podem ir para qualquer região do país.

10 – Os motoristas possuem curso de direção defensiva?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

R: Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação “D” e curso de especialização: para transporte coletivo de passageiros e para transporte de escolares.

11 – Os motoristas são concursados?

R: Sim.

12 – Há contrato de manutenção de veículos?

R: Sim.

13 – Atendimento assistência em até (horas)?

R: Integral.

14 - Atendimento especializado/Pronto atendimento/Bate pronto/Atendimento avançado?

R: Integral.

15 – Litros? (em caso de pane seca)

R: 100 km

16 – Oficinas – Livre escolha / Referenciadas?

R: Livre escolha.

17 - Prazo após aviso de sinistro- Vistoria (dias) – **R: 2**

Prazo após aviso de sinistro- Autorização (dias) – **R: 30**

Prazo após aviso de sinistro - Conserto (dias) – **R: 30**

18 - Sucursal/Filial/Escritório no local ou em determinado?

R: Determinado.

19 - Credenciamento de Oficinas?

R: Quem deverá informar será a seguradora.

20 – Existe algum critério de restrição?

R: Não.

21 - Prazo Manifestação Recursal - **R: Segue o texto do edital:**

“11. DOS RECURSOS

*11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema”.*

Prazo de Impugnação – **R: Segue o texto do edital:**

“19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

19.2. *A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica por meio do sistema eletrônico BLL.*

19.3. *Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação”.*

Prazo de Apresentação do Recurso – **R: Segue o texto do edital:**

“11.1.1.-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021”.

22 - Exige representante na cidade?

R: Não.

23 - Grau/ Índice de endividamento:

R: Encontra – se no portal da transparência.